



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de Junho de 2010



Série

Número 105

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Concurso público n.º 2/2010

Fornecimento e Assentamento de Mobiliário para a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Santana.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupar 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupar 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupar 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Aprova, após o período experimental, a trabalhadora Maria Graciela Góis e Sousa para o posto de trabalho da carreira Técnico Superior, constante do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Aviso

Autoriza abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática para o Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Aviso

Autoriza a abertura de concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática para o Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Concurso público n.º 2/2010

“FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLABÁSICO 2.º E 3.º CICLOS DE S. JORGE - SANTANA”

ANÚNCIO (RESUMO)

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (00351)291207200.Fax: (00351)291207385.URL:www.sres.pt; Correio Electrónico gcp.sres@gov-madeira.pt

OBJECTO DO CONTRATO: Mobiliário Escolar.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Santana.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 dias, após a celebração.

CONSULTA DAS PEÇAS DO CONCURSO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: www.vortal.gov.pt

Preço: € 100,00 a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (NIB - 0019 0045 002 00002510 94, IBAN - PT50 0019 0045 0020 0002 51094, CÓDIGO SWIFT: BBVAPPTL), numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 18/06/2010.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o previsto no programa de concurso.

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Secretário Regional do Equipamento Social, endereço e contactos supra referidos.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: 02/06/2010.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 2 de Junho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 20/05/2010, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 18/05/2010, que reconheceu a necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual não foi precedido da verificação da inexistência de pessoal disponível nos restantes serviços da Administração Pública Regional, nos termos do ponto 11 da Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho.

- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - O local de trabalho será na Direcção de Serviços de Ajudas Financeiras da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Rua dos Tanoeiros, n.º 41, 3 B, 9000-057 FUNCHAL.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Direcção Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem na realização de controlo das ajudas POSEI na RAM (“superfície”, condicionalidade e animais). Estas tarefas apresentam um grau de complexidade funcional 2.
- 8 - Requisitos de admissão:
 - 8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico insispensáveis ao exercício das funções.
 - e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.3 - Requisitos especiais - 12.º ano de escolaridade Formação: Controlo do Pedido Unico; Boas Condições Agrícolas e Ambientais; Controlo da Condicionalidade Ambiental - Directivas; Produtos fitofarmacêuticos e Segurança Alimentar.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam

- titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou actividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Núcleo de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRAem www.sra.pt.
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- 17.1 - Prova de Conhecimentos escrita (PCE), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração de uma hora, obedecendo ao seguinte programa:
Legislação:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/M, de 08 de Setembro;
 - Portarias n.º 180/2008 e 181/2008 de 16 de Outubro;
 - Despacho n.º 103, de 27 de Novembro ;
 - Despacho n.º 104-A/2008, de 31 de Dezembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;
 - Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 - Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro.
 - 17.2 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 18 - Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:
- 18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
 - 18.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PCE (70\%) + AP (30\%), \text{ ou}$$

$$OF = AC (70\%) + EAC (30\%)$$
- 20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.

24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Núcleo de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental: de Serviços.

Presidente:

- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Eng.ª Diana Cristina Silva Côrte Teles, Chefe de Divisão (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
- Dr.ª Odília Maria Jardim Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Sónia Patrícia Freitas Nóbrega, Técnica Superior;
- Eng.º Marco Carlos Ferro Pestana, Técnico Superior.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a 1 de Junho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 20/05/2010, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico

Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 18/05/2010, que reconheceu a necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual não foi precedido da verificação da inexistência de pessoal disponível nos restantes serviços da Administração Pública Regional, nos termos do ponto 11 da Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho.

3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - O local de trabalho será na Direcção de Serviços de Ajudas Financeiras da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Rua dos Tanoeiros n.º 41, 3.º B, 9000-057 FUNCHAL.

5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Direcção Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 - Caracterização do posto de trabalho: será o de responsável de equipa de controlo das ajudas POSEI na RAM ("superfície", condicionalidade e animais). Elaboração dos relatórios de controlo. Estas tarefas apresentam um grau de complexidade de nível 3.

8 - Requisitos de admissão:

8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

- exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico insispensáveis ao exercício das funções.
- e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - Licenciatura em Biologia Formação: Controlo do Pedido Único; Boas condições Agrícolas e Ambientais; Controlo da Condicionalidade Ambiental - Directivas, Produtos fitofarmacêuticos e Segurança Alimentar.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou actividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Núcleo de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRAem www.sra.pt.
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
- b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
- c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ou remetidos por correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- 17.1 - Prova de Conhecimentos escrita (PCE), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração de uma hora e trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/M, de 08 de Setembro;
 - Portarias n.º 180/2008 e n.º 181/2008 de 16 de Outubro;
 - Despacho n.º 103/2008, de 27 de Novembro;
 - Despacho n.º 104-A/2008, de 31 de Dezembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 - Decreto-lei 442/91 de 15 de Novembro que altera a Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
 - Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro;
- 17.2 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 18 - Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:
- 18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

- 18.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:
 $OF = PCE (70\%) + AP (30\%)$, ou
 $OF = AC (70\%) + EAC (30\%)$
- 20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Núcleo de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Eng.ª Diana Cristina Silva Côrte Teles, Chefe Divisão (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
- Dr.ª Odília Maria Jardim Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Eng.º Marco Carlos Ferro Pestana, Técnico Superior;
- Sónia Cristina Freitas Nóbrega, Técnico Superior.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a 1 de Junho de 2010.

O CHEFE D GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 20/05/2010, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 18/05/2010, que reconheceu a necessidade de preenchimento dos postos de trabalho em causa, o qual não foi precedido da verificação da inexistência de pessoal disponível nos restantes serviços da Administração Pública Regional, nos termos do ponto 11 da Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho.
- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - O local de trabalho será na Direcção de Serviços de Laboratórios Agro-Alimentares da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito ao Caminho Municipal dos Caboucos, n.º 61, 9135 - 372 CAMACHA.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Direcção Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre a produção em massa de insectos, nomeadamente de mosca do Mediterrâneo. Estas tarefas apresentam um grau de complexidade funcional 1.
- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico insispensáveis ao exercício das funções.
 - Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - Escolaridade obrigatória. Experiência na produção em massa de mosca do Mediterrâneo.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou actividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Núcleo de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRAem www.sra.pt.
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
- c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- 17.1 - Prova de Conhecimentos oral (PCO), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/M, de 08 de Setembro;
 - Portarias n.º 180/2008 e 181/2008, de 16 de Outubro;
 - Despacho n.º 103/2008, de 27 de Novembro;
 - Despacho n.º 104-A/2008, de 31 de Dezembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 - Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro.
- 17.2 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica,

aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 - Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:

18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

18.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$OF = PCO (70\%) + AP (30\%),$ ou
 $OF = AC (70\%) + EAC (30\%)$

20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.

24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Núcleo de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento

Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- Eng.º Luís Miguel Fernandes Dantas, Chefe de Divisão (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);

- Dr.ª Maria Natália Gonçalves Silva Calheta, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Eng.º Duarte Nuno Aguiar Silva, Técnico Superior;

- Eng.º Rui Calisto Andrade Gomes Costa, Técnico Superior.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a 1 de Junho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Maio de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos artigos 72.º e 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi aprovada após o período experimental, a trabalhadora Maria Graciela Góis e Sousa, para o posto de trabalho da carreira Técnico Superior, com Licenciatura em Direito, constante do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 1 de Junho de 2010.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 27 de Maio de 2010, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1 da carreira de Técnico de Informática

- para o Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho.
- 2 - Prazo de validade - O concurso caduca com o provimento do lugar posto a concurso.
- 3 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos de Informática de grau 2 com pelo menos quatro ou seis anos de serviço, classificados de Muito Bom ou Bom, respectivamente e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no número 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
- 5 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao Nível 1 da categoria seguinte, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro.
- 6 - Os métodos de selecção a utilizar:
- Avaliação de desempenho dos últimos quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados no mínimo, de Bom;
 - Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 6.1 - A Classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida no referido método.
- 6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que forem solicitadas.
- 6.3 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos basear-se-á nas matérias constantes do despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 15, II Série, de 22 de Janeiro de 2003.
- 7 - As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, que criou o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na Secção de Pessoal e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 - FUNCHAL.
- 7.1 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 7.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- 7.3 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.1, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
- 7.4 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
- 7.5 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 7.6 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.7 - A relação dos candidatos será publicitada, por afixação, no local indicado no ponto 7, do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Composição do Júri:
- Presidente
- Eng.º Ernesto Justiniano Gonçalves, Director da Unidade Operacional de Informática, Instalações e Equipamentos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Coordenador da Unidade Flexível de Informática do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade Operacional de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Coordenador do Gabinete Jurídico do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Coordenadora da Unidade Flexível de Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 1 de Junho de 2010.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 27 de Maio de 2010, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1 da carreira de Técnico de Informática para o Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho.
- 2 - Prazo de validade - O concurso caduca com o provimento do lugar posto a concurso.
- 3 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos de Informática de grau 2 com pelo menos quatro ou seis anos de serviço, classificados de Muito Bom ou Bom, respectivamente e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no número 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
- 5 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao Nível 1 da categoria seguinte, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro.
- 6 - Os métodos de selecção a utilizar:
 - a) Avaliação de desempenho dos últimos quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados no mínimo, de Bom;
 - b) Avaliação Curricular (A.C.);
- c) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 6.1 - A Classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida no referido método.
- 6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que forem solicitadas.
- 6.3 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos basear-se-á nas matérias constantes do despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 15, II Série, de 22 de Janeiro de 2003.
- 7 - As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, que criou o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na Secção de Pessoal e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 - FUNCHAL.
 - 7.1 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - d) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
 - 7.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço

efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

- 7.3 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.1, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
- 7.4 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
- 7.5 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 7.6 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.7 - A relação dos candidatos será publicitada, por afixação, no local indicado no ponto 7, do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Composição do Júri:

Presidente

- Eng.º Ernesto Justiniano Gonçalves, Director da Unidade Operacional de Informática, Instalações e Equipamentos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Coordenador da Unidade Flexível de Informática do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade Operacional de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Coordenador do Gabinete Jurídico do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Coordenadora da Unidade Flexível de Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 1 de Junho de 2010.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)